



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**  
Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000  
TeleFax: (35)3853-2856 Site:www.camposgerais.mg.gov.br  
e-mail:juridico@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais – Minas Gerais

**PROJETO DE LEI Nº 58/2021**

Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O cargo de Subprefeito criado pela Lei 1.381/89 de 19 de janeiro de 1989 passa a ser denominado Secretário de Administração Distrital.

**Art. 2º** No âmbito do Distrito do Córrego do Ouro, o Secretário de Administração Distrital desempenhará suas funções na sede administrativa da Subprefeitura e fará jus à remuneração equivalente a dos demais secretários municipais.

**Parágrafo único.** Os servidores públicos da Subprefeitura vinculam-se hierarquicamente ao Secretário de Administração Distrital, devendo exercer as atribuições por ele designadas.

**Art. 3º** As atribuições do Secretário de Administração Distrital são aquelas descritas nos artigos 90 a 94 da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo das atribuições conferidas por ato do Executivo, enquanto auxiliares do prefeito nas necessidades administrativas.

**Art. 4º** Fica integralmente revogado o artigo 2º da Lei 1.381/89 de 19 de janeiro de 1989.

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Campos Gerais, 09 de agosto de 2021.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**BRUNO DINIZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovado em única discussão por 09 votos

Sala das Sessões 17 de Agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**  
Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000  
TeleFax: (35)3853-2856 Site:www.camposgerais.mg.gov.br  
e-mail:juridico@camposgerais.mg.gov.br Campos Gerais – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal vem submeter a esta Egrégia Casa Legislativa projeto de lei que altera a nomenclatura do cargo de Subprefeito, criado pela Lei 1.381/89 de 19 de janeiro de 1989.

Isto porque a nomenclatura "Subprefeito" se confunde com a definição de Vice-prefeito, criando a ideia de que apenas ele poderia ocupar o cargo. A ideia é conferir tecnicidade à Administração, fazendo com que nenhum viés político sobressaia nas atividades administrativas.

O objetivo da substituição do nome Subprefeito para Secretário de Administração Distrital é permitir aos munícipes residentes no distrito de Córrego do Ouro a possibilidade de levar suas demandas procurando por soluções técnicas e objetivas, ao mesmo passo que tira a sobrecarga do Vice-prefeito consistente em absorver sozinho todos os problemas da população.

Por encontrar-se de acordo com a legalidade e o interesse público, aguardo a aprovação da proposição ora encaminhada.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 1381/89

“Cria a Subprefeitura do Distrito do Córrego do Ouro e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Subprefeitura do Distrito do Córrego do Ouro, com jurisdição administrativa sobre todo o território do Distrito, com sede na Vila do Córrego do Ouro.

Art. 2º - A subprefeitura será administrada pelo subprefeito de livre nomeação do Prefeito Municipal com remuneração equivalente a ao Vice- Prefeito.

Parágrafo Único – Se o subprefeito for servidor público ao perceber remuneração do Município a qualquer título e exercerá o cargo sem qualquer retribuição específica, salvo a remuneração que já vinha percebendo.

Art. 3º - Com a subprefeitura fica criada uma seção Administrativa, composta, por servidores Municipais, que ficarão encarregados de todos os cometimentos de Distrito, inclusive emissão de guias para arrecadação de impostos e taxas, levantamento para lançamento do imposto e outras atribuições que lhe for cometida por ato administrativo do Executivo.

Art.4º - O Executivo construirá na sede do Distrito o prédio próprio para a Subprefeitura no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de campos Gerais, 19 de janeiro de 1989.

Dr. Maurício Rabelo  
Prefeito Municipal

Rosenir Campos  
Chefe do Serviço de Administração



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei 58/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 10 de agosto 2021.

  
-----  
Sávio Araújo Branquinho

  
-----  
Vanessa Aparecida Pereira Gomes

  
-----  
Alex de Castro Barroso



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 10 de agosto 2021.

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 10 de agosto 2021.



-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**



-----  
**Sávio Araújo Branquinho**



-----  
**Marcos de Novais**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 10 de agosto 2021.

Alex de Castro Barroso

Sidnei Novais Campos

Ednaldo Gilberto de Carvalho





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Poder Executivo que “Altera nomenclatura de cargo de Subprefeito e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

**Sala das Comissões, 10 de agosto 2021.**

  
-----  
**Sidnei Novais Campos**

-----  
**Rômulo do Nascimento Junior**

  
-----  
**Vitor Francisco de Paula**